



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO
ALEGRE

Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC.
Email: iprecal@campoalegre.sc.gov.br Fone: 47 3632-1574

PORTARIA Nº 33 DE 02 DE MAIO DE 2018

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A
PEDIDO DE SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL.**

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre – IPRECAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, e suas alterações; Resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido a Srª. **LARISSA DAMACENA DE AMORIM**, matrícula funcional nº 001, registro no sistema sob nº 138, do Cargo Público e da Função de Agente Administrativo III, Código 05, lotada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre IPRECAL.

Parágrafo único. A exoneração de que trata o *caput* deste artigo a partir de 02 de maio de 2018, em atenção ao Requerimento devidamente assinado pela Servidora Pública Municipal, protocolizado por este Instituto – IPRECAL, nesta data.

Art. 2º Fica a partir desta data declarada a vacância do Cargo Público e na Função de Agente Administrativo III, 40 (quarenta horas) semanais, em decorrência do pedido de exoneração da Servidora Pública Municipal mencionada no art. 1º desta Portaria.

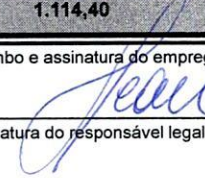
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre - IPRECAL, 02 de maio de 2018.


JEFFERSON JEAN DUVOISIN
Diretor Executivo do IPRECAL.

Publicada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre, no Mural Sede da Prefeitura Municipal de Campo Alegre e no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: **03/05/2018.**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR	01 CNPJ/CEI 04.616.444/0001-07		02 Razão Social/Nome INST DE PREV SOC DOS FUN PU DO MUN DE CAMI			
	03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) - CENTRO					04 Bairro CENTRO
	05 Município CAMPO ALEGRE	06 UF SC	07 CEP 89.294-000	08 CNAE - /	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra	
IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR	10 PIS - PASEP 131.02290.70-0		11 Nome LARISSA DAMACENA DE AMORIM			
	12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA RUA GUSTAVO HOEPFNER 76					13 Bairro FLORESTA
	14 Município JOINVILLE	15 UF SC	16 CEP 89.211-120	17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF) 2476134 / 003 / BA		
	18 CPF 029.302.825-76	19 Data de nascimento 28/04/1988	20 Nome da mãe ALINE DAMACENA DE AMORIM			
DADOS DO CONTRATO	21 Remuneração p/ fins rescisórios 2.462,79		22 Data de admissão 03/04/2018		23 Data do Aviso Prévio 02/05/2018	24 Data do afastamento 02/05/2018
	25 Causa do afastamento PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA		26 Cód. afastamento	27 Pensão alimentícia (%)	28 Categoria do trabalhador 21	
DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS	PROVENTOS			DESCONTOS		
	25 - 13º SALÁRIO INTEGRAL	1,00	205,23	56 - FUNDO PREVIDÊNCIA	11,00	18,06
	42 - VALE TRANSPORTE	418,10	418,10	57 - FUNDO PREVIDÊNCIA 13º SALÁRIO	11,00	22,58
	96 - FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃ	2,50	205,23	247 - VERA CRUZ	6,12	6,12
	99 - 1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESC	33,33	68,41			
	245 - PROVENTOS	14,67	164,19			
	368 - TICK ALIMENTAÇÃO	100,00	100,00			
TOTAL BRUTO: 1.161,16			TOTAL DAS DEDUÇÕES: 46,76			
LÍQUIDO A RECEBER: 1.114,40						
FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO	56 Local e data do recebimento			57 Carimbo e assinatura do empregador ou preposto  Jefferson Jean Duvoisin Diretor Executivo do IPRECAL		
	59 Assinatura do trabalhador 			59 Assinatura do responsável legal do trabalhador		
	60 HOMOLOGAÇÃO Foi prestada, gratuitamente, assistência ao trabalhador, nos termos do art. 477, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sendo comprovado, neste ato, o efetivo pagamento das verbas rescisórias acima especificadas. Local e data Carimbo e assinatura do assistente			61 Digital do trabalhador		61 Digital do responsável legal
	63 Identificação do órgão homologador			64 Recepção pelo Banco (data e carimbo)		

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA